



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of. Pres. nº 101/23-CFT

Brasília, 18 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 3.498 de 2023**

Senhor Ministro,

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 3.498 de 2023 que “altera o Decreto Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, para aumentar o valor de minimis na importação de USD 50,00 para USD 100,00, reduzir a alíquota do imposto de importação de 60% para 20% e aumentar o valor máximo das remessas expressas de USD 3.000,00 para USD 5.000,00”.

Com base no que dispõe os artigos de nºs 131 a 143 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), cabe a esta Presidência encaminhar pedido de informação sobre o impacto orçamentário e financeiro relativo às proposições legislativas que tratam de matéria do campo temático desta Comissão, com prazo para resposta de até sessenta dias.

Nesses termos, solicito a Vossa Excelência encaminhar a estimativa atualizada do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do Projeto de Lei nº 3.498 de 2023, acompanhada da respectiva memória de cálculo, correspondente aos exercícios 2023, 2024 e 2025, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Certo do atendimento ao pleito, coloco-me à disposição deste Ministério para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Deputado PAULO GUEDES
Presidente